



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 286/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA DÉCIMA SEGUNDA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Serranópolis de Minas, por força da presente lei, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Décima Segunda Companhia de Polícia Militar Independente, estabelecida na Avenida Santa Mônica, 145, Bairro São Gonçalo, Janaúba/MG, inscrita no CNPJ/MG sob nº 16.695.025/0001-97.

ART. 2º - O Objeto do convênio é o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Serranópolis de Minas e o Estado de Minas Gerais, através da Décima Segunda Companhia de Polícia Militar Independente, visando aperfeiçoamento do policiamento ostensivo na preservação da ordem pública no Município de Serranópolis de Minas – MG, conforme a Minuta de convênio e o plano de trabalho, anexos.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas na forma da lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 04 de junho de 2009.


Elpídio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO PMMG NR ____/2009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA DÉCIMA SEGUNDA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE (12ª CIA PM IND) E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

O Estado de Minas Gerais, através da Décima Segunda Companhia de Polícia Militar Independente, estabelecida na Avenida Santa Mônica, nº 145, Bairro São Gonçalo, Janaúba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo Comandante, Major PM Klevson Pires Martins, portador do CPF 744.949.536-87 e Carteira de Identidade nº M 4.623.728, conforme delegação contida no art. 1º caput e seu §1º da resolução 3334, de 23 de dezembro de 1996, aqui denominada 12ª Cia PM Ind e o Município de Serranópolis de Minas - MG, entidade de direito público, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, em Serranópolis de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elpídio Ribeiro Neto, portador do CPF nº 733.323.646-34 e carteira de identidade nº M-5.249.166 SSP/MG, doravante denominado Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun93 e suas modificações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo na preservação da ordem pública no Município de Serranópolis de Minas - MG, conforme o plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades

2.1 DO MUNICÍPIO:

2.1.1 Apoiar por meio de repasse de material, peças, combustíveis e serviços conforme plano de trabalho anexo;

2.1.2 Disponibilizar uma funcionária do Município para manutenção diária da limpeza das instalações do Quartel do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind sediado em Serranópolis de Minas-MG;

2.1.3 Disponibilizar, quando necessário, pessoal e materiais para manutenção da parte elétrica, hidráulica e das instalações do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind sediado em Serranópolis de Minas - MG;

2.1.4 Disponibilizar uma linha telefônica para uso exclusivo do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas/MG;

2.1.5 Disponibilizar um ponto com sinal de internet exclusivo para uso do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas;

2.1.6 Disponibilizar serviço de borracharia para manutenção da viatura policial lotada no Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. Sediado em Serranópolis de Minas/MG;

2.1.7 Auxiliar com doações de materiais e disponibilização de mão de obra para conclusão da reforma e ampliação do quartel da PMMG no município de Serranópolis de Minas/MG;

2.1.8 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.9 Estabelecer os contatos necessários à execução ou denúncia deste convênio, por meio dos seus prepostos.

2.2 DA 12ª CIA PM IND:

2.2.1 Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o plano de trabalho deste convênio, exclusivamente e em prol da segurança pública no município de Serranópolis de Minas/MG;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo no Município de Serranópolis de Minas/MG e seus Distritos, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio;

2.2.4 Publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial de Minas Gerais, (Imprensa Oficial).

2.3 DA CONTRAPARTIDA DA 12ª CIA PM IND

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores, em contrapartida aos recursos oriundos do Município, a 12ª Cia PM Ind se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotação orçamentária próprias a realizar as seguintes atividades:

2.3.1 Palestras na área de Defesa Social, baseando-se nos programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD;

2.3.2 Palestras na área de Polícia Comunitária;

2.3.3 Palestras na área de Direitos Humanos;

2.3.4 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.5 Apoio ao treinamento para a formação da Guarda Municipal;

2.3.6 Apoio ao treinamento para as formações da Guarda Mirim;

2.3.7 Elaboração e aplicação de projetos sociais direcionados à criança e adolescente no município de Serranópolis de Minas;

2.3.8 Elaboração e envio de relatórios sobre as atividades descritas neste item e encaminhá-las ao Município concedente, juntamente com a prestação de contas deste convênio dos recursos utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preposto

Fica nomeado o _____, como preposto pelo Município e o 2º Sgt PM, Marcos Antônio Nogueira de Lima, Comandante do Destacamento PM de Serranópolis de Minas/MG, como preposto pela 12ª Cia PM Ind.

Ficam ambos os prepostos, responsáveis pelo acompanhamento de toda a execução do objeto deste convênio, devendo gerar relatórios, propor alterações necessárias, propor o aditamento, prorrogação ou denúncia do presente instrumento,

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor do presente convênio, durante sua vigência, está estimado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) devendo ser gasto pelo município R\$:44.000 (quarenta e quatro mil reais) e executado pela PMMG R\$: 11.000 (onze mil reais) a título de contrapartida.

O valor total do presente termo de convênio é o valor estimativo a ser gasto pelo **MUNICÍPIO** acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida;

O valor da contrapartida da **PMMG** corresponde a 20% (vinte por cento) do valor a ser gasto pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias constantes do Plano de trabalho anexo a este convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O presente convênio terá seu prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Repasse de Materiais, Combustíveis, Peças, Equipamentos e Serviços.

O repasse dos materiais, combustíveis, peças, equipamentos e serviços serão em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, ficando os prepostos responsáveis por gerar as demandas provenientes de cada conveniente.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ou por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais

Outros repasses não constantes no Plano de Trabalho, mas que visem a melhora ou auxílio ao bom andamento da segurança pública e da preservação do meio ambiente, poderão ser destinados ao Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind sediado em Serranópolis de Minas/MG pelo Município, desde que com o consenso de ambas as partes;

O valor mensal e global do convênio, constante na cláusula quarta, pode variar, conforme reajuste de preços dos itens acertados no presente convênio ou mediante acordo das partes;

Fica eleito o Foro da Comarca de Porteirinha - MG, para dirimir questões oriundas deste ajuste;

Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Serranópolis de Minas/MG, de de 2009.

Klevson Pires Martins, Major PM
(Cmt da 12ª Cia PM Ind.)

Elpídio Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Marcos Antônio Nogueira de Lima

CPF: 912.360.296-15 RG: MG-6.014.654

2) Nome:.....

CPF:..... RG:

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS: Proponente

ENTIDADE: 12ª Cia PM Ind		CNPJ: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Av. Santa Mônica nº145, B: São Gonçalo, Janaúba/MG - CEP: 39.440.000		
NOME RESPONSÁVEL: Klevson Pires Martins, Maj PM		CPF:744.949.536-87
CI: M 4 623.728	CARGO: Major PM	FUNÇÃO: Comandante da 12ª Cia PM Ind

2. DADOS CADASTRAIS: Concedente

ENTIDADE: Município de Serranópolis de Minas/MG		CNPJ: 01.612.501/0001-91
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas - MG		
NOME RESPONSÁVEL: Elpídio Ribeiro Neto		CPF: 733.323.646-34
CI: M-5.249.166 SSP/MG	CARGO: Prefeito Municipal	FUNÇÃO: Prefeito Municipal

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Serranópolis de Minas/MG	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo na preservação da ordem pública no Município de Serranópolis de Minas/MG, por meio de apoio de material de limpeza e escritório, fornecimento de combustível, peças e serviços de manutenção da viatura policial, funcionário para limpeza do quartel, linha telefônica e de internet no município no Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado na cidade de Serranópolis de Minas/MG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Serranópolis de Minas/MG.	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
01	Aquisição mensal de 300 litros de combustível gasolina para a viatura da 12ª Cia PM Ind. Estabelecida em Serranópolis de Minas/MG.	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
02	Aquisição de peças e acessórios para a viatura da 12ª Cia PM Ind. Estabelecida no Destacamento PM sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012

03	Prestação de serviços e/ou custeio de serviços de manutenção da viatura estabelecida no Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. Sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
04	Aquisição mensal de material de escritório, de informática de conservação e limpeza do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
05	Manutenção diária de uma funcionária para limpeza e conservação das dependências do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. Sediado em Serranópolis de Minas/MG	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
06	Disponibilização de um ponto de internet e uma linha telefônica, exclusiva para o Destacamento da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
07	Custeio dos gastos de água, energia e telefone do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
08	Prestação de serviços e/ou custeio para reforma e manutenção elétrica, telefônica e hidráulica das instalações do Destacamento PM da 12ª Cia PM Ind. sediado em Serranópolis de Minas/MG;	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
09	Fornecimento de alimentação e pousada aos Policiais Militares em diligência no município de Serranópolis de Minas/MG	Início: Data da assinatura Término: 31/12/2012
10	Apoio á realização do PROERD e de suas formaturas no município de Serranópolis de Minas/MG	Início: Data da assinatura Término: 31/12/2012

12ª CIA PM IND – DESTACAMENTO PM DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
01	Execução do Policiamento Ostensivo Geral	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
02	Palestras em escolas sobre temas referentes a Direitos Humanos, Polícia Comunitária, Drogas, Combate a Violência	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
03	Campanhas educativas de trânsito	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012
04	Auxílio na formação da Guarda Municipal e Guarda/Agente Mirim	Início: Data de assinatura Término: 31/12/2012

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ x 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CONCEDENTE	PROPONENTE
PMMG				
12510612270124 17000131901201	Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo na preservação da ordem pública no Município de Serranópolis de Minas/MG, por meio de apoio de material de escritório, fornecimento de combustível, peças e serviços de manutenção de viatura policial, disponibilização de funcionário para limpeza do quartel, linha telefônica e de internet, realização de campanhas educativas de transito, palestras de Polícia Comunitária, Direitos Humanos, apoio na formação de Guarda Municipal e Guarda Mirim, , dentre outras, publicação do extrato do convênio.	R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
CÓDIGO				
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANÓPOLIS DE MINAS				
TOTAL		R\$ 55.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 11.000,00

6. CRONOGRAMA DE REPASSE DOS MATERIAIS, COMBUSTÍVEIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

O repasse de materiais, combustíveis, peças, equipamentos e serviços, deverão ser colocados mensalmente em ordem cronológica de entrega pelo município, conforme acordado acerca dos valores e quantidades.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serranópolis de Minas/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração estadual, que impeça a assinatura deste convênio com a 12ª Cia PM Ind.

Pede deferimento.

Serranópolis de Minas/MG, ____ de _____ de 2009 .

Klevson Pires Martins, Maj PM
(COMANDANTE DA 12ª CIA PM IND)

8. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Aprovado.

Serranópolis de Minas/MG, ____ de _____ de 2009 .

Elpídio Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG